



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Coordenadoria Dep. de Parcelamento do Solo/DEPLAN

DOCUMENTAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTOS

1. Requerimento protocolado
2. Comprovante pgto da taxa de análise prévia
3. CADASTRAMENTO: Planta aprovada com diretrizes urbanísticas validadas e Certidão de diretrizes urbanísticas
4. Certidão matrícula atualizada do imóvel (cert. negativa de ônus reais)
5. Manifestação do GRAPROHAB de não enquadramento no [artigo 8º do D66 960/2022](#) .
6. Certidão de depósito e coleta regular de lixo (Departamento de Limpeza Urbana – DLU)
7. Contrato social da empresa proprietária e procuradora (se for o caso) do imóvel – se pessoa jurídica
8. Procuração de quem assina o projeto pelo proprietário e pela empresa procuradora (se for o caso)
9. Procuração/autorização (acompanhamento do processo)
10. ART / RRT do autor do projeto urbanístico, do autor do projeto perfis das vias e do responsável técnico recolhida
11. Laudo de Susceptibilidade à problemas geotécnicos (art 3º da lei 6766/79) com ART vinculada
12. SANASA - declaração de viabilidade técnica
13. Duas vias do Projeto de Desmembramento conforme modelo CDPS-DEPLAN
14. Uma via do Memorial Descritivo e Justificativo do Loteamento (gleba com áreas acima de 5000m²)
15. Arquivo digital (dwg) do projeto de desmembramento

OBSERVAÇÕES

- (a) O projeto de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolizado até 6 (seis) meses antes de vencido o prazo de validade da Certidão de Diretrizes Urbanísticas – art.5 §1º LC208/2018
- (b) Apresentar toda documentação necessária para comprovar a vinculação da pessoa que efetivamente assina o projeto e o proprietário indicado em CRI;
- (c) Verificar a atividade técnica preenchida na ART adequada para execução de obra para parcelamento do solo (loteamento)